

RESOLUÇÃO N.º 002/2016 - PPGD Edital de Ingresso – Mestrado Ano Letivo 2017

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito, na forma deste edital.

Abrangência

Art. 1º. Aplica-se esta resolução ao processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado, nas áreas de concentração em *Direito das Relações Sociais, Direito do Estado e Direitos Humanos e Democracia*, para o ingresso no primeiro semestre de 2017 (Curso de Mestrado).

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata a presente resolução é alicerçado nas três áreas de concentração descritas no *caput* e **não nas disciplinas específicas eleitas pelo candidato para pesquisa em pós-graduação.**

Das vagas

Art. 2º. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas no Curso de Mestrado, nas áreas de Concentração em *Direito das Relações Sociais, Direito do Estado e Direitos Humanos e Democracia*.

§1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e, ainda, à capacidade de orientação de cada Professor integrante do Corpo Docente, divulgada no Edital 24/2016 do PPGD.

§2º Havendo vagas remanescentes ao final de cada processo seletivo, não será feita nova seleção.

§3º O limite máximo de vagas não será alterado, em hipótese alguma, para os processos seletivos de que trata esta resolução.

Art. 3º. Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

Das inscrições

Art. 4º. As inscrições para o processo de seleção de que trata este edital serão realizadas **no período das 14 h do dia 26 de Setembro de 2016 às 23h e 59min do dia 11 de Outubro de 2016.**

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas no *link* **<http://www.prppg.ufpr.br:8081/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=224>**

§ 2º A inscrição realizada só será efetivada com o correto envio de **todos** os documentos.

§ 3º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos pelo correio.

Art. 5º. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site **<http://www.prppg.ufpr.br:8081/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=224>**, preencher o requerimento de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia do **diploma ou documento comprobatório de conclusão** de Graduação; declaração de provável formando ou certidão de conclusão de curso, emitidos por Faculdade autorizada e reconhecida ;
- II. **histórico escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- III. Uma cópia do **currículo lattes** (Plataforma do CNPq), em formato “.pdf” - cuja documentação comprobatória só será exigida caso o candidato alcance a terceira etapa da seleção;
- IV. Uma **foto** 4X4 recente ;
- V. Cópia digitalizada da **carteira de identidade civil** – (RG, CNH, OAB);
- VI. Projeto de dissertação em formato **.pdf**, segundo linha de pesquisa do PPGD-UFPR.

§ 1º A título exemplificativo indica-se, de forma não vinculante, que no projeto de dissertação poderão constar:

- I. A delimitação do tema-problema, contendo o assunto e a(s) hipótese(s) a ser (em) objeto da reflexão;
- II. O plano (provisório) do trabalho, contendo bibliografia especializada;
- III. Motivos de ordem teórica e de ordem prática que justificam a pesquisa;



- IV. Objetivo da pesquisa (o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa);
- V. Tempo aproximado para executar o projeto, se possível dividindo o processo em etapas e indicando o tempo necessário para a realização de cada etapa, do início do curso à defesa;
- VI. Indicação, dentre os integrantes do corpo docente do PPGD, sobre quem recairia sua escolha de Professor Orientador;
- VII. Indicação da área de concentração e da linha de pesquisa dentre aquelas adotadas pelo Programa.

§ 2º O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado em edital publicado no *site* <http://www.ppgd.ufpr.br> e no ***Facebook (PPGD UFPR)***, até 3 dias úteis após o término do prazo de inscrições.

§ 3º Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sendo que não serão aceitas inscrições condicionais, salvo na hipótese prevista no inciso “I”, do art. 5º, desde que a conclusão do curso de graduação venha a ocorrer até o último dia do processo seletivo, a ser comprovado na data da matrícula, se aprovado o candidato.

Art. 6º. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma área de concentração, uma linha de pesquisa integrante desta área e duas disciplinas vinculadas a esta linha, relacionadas ao projeto de dissertação, que serão objetos de avaliação na primeira etapa da seleção juntamente com as disciplinas formativas.



§1º - A disciplina correlata indicada no box “DISCIPLINA 1” será aquela cujo conteúdo será objeto de avaliação na segunda etapa da seleção.

§2º - Efetivada a inscrição no site, não serão permitidas alterações de nenhuma das escolhas a que se refere o caput.

§3º - Caso o Candidato escolha uma disciplina não vinculada à linha de pesquisa e/ou área de concentração (conforme relacionadas no anexo II) ficará a critério da Coordenação a escolha da disciplina correlata correta.

Art. 7º. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um (a) professor (a) orientador (a) vinculado à área de concentração e linha de pesquisa integrante desta área.

Parágrafo único. Caso o candidato escolha um (a) professor (a) orientador (a) que não seja vinculado à área e/ou linha de pesquisa indicada (conforme indicado no Anexo III desta Resolução), ficará a critério da Coordenação a escolha da indicação de orientador (a) corretamente vinculado.

Da seleção para ingresso no Curso de Mestrado

Art. 7º. O exame de seleção para ingresso no Mestrado é dividido em 4 (quatro) etapas, todas conduzidas pela Coordenação do Programa, mediante comissão constituída especialmente para este fim.

§1º Para o processo seletivo do ano de 2017 será adotado o seguinte calendário:

- I. 1ª etapa (conhecimentos gerais): **24.10.2016**, às 14h, divulgação do resultado a partir das 18h do dia 03.11.2016;
- II. 2ª etapa (conhecimento específico): **21.11.2016**, às 14h; divulgação do resultado a partir das 18h do dia 05.12.2016 – após as 18 horas;
- III. 3ª etapa (análise do projeto): **09.12.2016 a 12.12.2016**, divulgação do resultado a partir das 18h do dia **13.12.2016** – após as 18 horas
- IV. Entrega da documentação comprobatória do *curriculum lattes*: de **09.12.2016 a 12.12.2016**, das 09h às 18h na Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação do PPGD.
- V. 4ª etapa (exame oral e entrevista): **19.12.2016**, às 8h; divulgação do resultado logo após o término dos trabalhos;
- VI. Matrículas: conforme Resolução de calendário letivo 2017, ainda não divulgado, o qual será informado por essa coordenação, em edital no site e no Facebook do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPR.

§2º O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas de seleção, com exceção da 3ª etapa que não exige presença, implicará a automática eliminação.

§3º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada uma das provas indicadas no §1º, com exceção apenas para a terceira etapa do processo seletivo, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

§4º Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

§5º É vedado o empréstimo de quaisquer materiais entre os candidatos.

§6º Será automaticamente eliminado o candidato que durante a realização das provas:

- I. portar materiais que não forem expressamente permitidos;
- II. utilizar aparelhos eletrônicos;
- III. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- IV. não entregar as provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- V. afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- VI. descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, bem como identificar a prova;
- VII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Das etapas do processo seletivo

Art. 8º. A primeira etapa da seleção (conhecimentos gerais) será realizada nas dependências da Faculdade de Direito da UFPR, na data indicada neste edital, das 14h às 17h, e consistirá em prova objetiva, não identificada, de múltipla escolha e sem consulta, nem mesmo à legislação.

§1º A prova terá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões pertinentes **às disciplinas escolhidas pelo candidato**, no momento da inscrição, conforme lista de disciplinas divulgada no Anexo 2, desta resolução, e 15 (quinze) questões de

disciplinas formativas, versando temas abordados na lista bibliográfica divulgada na Portaria n.º 026/2016 do PPGD.

§2º O resultado dessa etapa será divulgado pela Secretaria do Programa no site <http://www.ppgd.ufpr.br>, no Facebook (PPGD UFPR) e em edital. O prazo para vista da prova será dia **04.11.2016** (das 09 às 18 horas) e eventual recurso até às 23h e 59 Minutos do dia **05. 11.2016** via e-mail. O Edital pós-Recurso será publicado em **08.11.2016** – após das 18 horas.

§3º Serão considerados habilitados para a segunda etapa todos os candidatos até o 80º (octogésimo) colocado, dentre aqueles que acertarem no mínimo 24 questões. Havendo igualdade de acertos no 80º (octogésimo) lugar, não haverá desempate, sendo considerados classificados para a etapa seguinte todos os candidatos nesta posição.

Art. 9º. A segunda etapa da seleção (conhecimento específico) será realizada na data indicada, das 14h às 16h30, e consistirá em prova escrita sobre conhecimentos específicos da disciplina correlata ao projeto de dissertação, indicada no momento da inscrição, nos termos do art. 6º, desta Resolução. O candidato deverá responder 04 (quatro) questões, em até 30 (trinta) linhas cada uma.

§ 1º As provas não serão identificadas. Não será permitida qualquer consulta, nem mesmo à legislação.

§ 2º Poderão participar desta etapa apenas os candidatos habilitados na primeira etapa.

§ 3º A prova versará sobre tema que permita avaliar o conhecimento específico na disciplina, redação, articulação e análise crítica, bem como atualização dos conteúdos, a critério dos professores responsáveis, sem indicação prévia de pontos ou bibliografia.

§ 4º Nesta fase, as provas de disciplinas formativas **não se limitarão** aos conteúdos pertinentes às indicações bibliográficas realizadas para a primeira fase do processo seletivo, conforme Portaria n.º 026/2016 do PPGD.

§ 5º O resultado dessa etapa será divulgado pela Secretaria do Programa no site <http://www.ppgd.ufpr.br>, no facebook (PPGD UFPR) e em edital, e o prazo para vista a prova será no dia **06.12.2016** (das 09h às 18h) eventual recurso até as 23h e 59 Minutos do dia **07.12.2016** via e-mail.

§ 6º Serão considerados habilitados para a terceira etapa, independente de área de concentração, professor orientador ou disciplina, até o limite dos classificados em 50º (quinquagésimo) lugar, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros). Havendo igualdade de notas no 50º (quinquagésimo) lugar, não haverá desempate, sendo considerados classificados para a etapa seguinte todos os candidatos classificados nesta posição.

§ 7º O candidato que não respeitar a indicação do número máximo de 30 (trinta) linhas para as respostas terá a prova **anulada**, pontuando 0,0 (zero), **sendo automaticamente desclassificado**.

Art. 10. A terceira etapa da seleção (análise do projeto) consistirá na análise do projeto de dissertação pelo Professor Orientador indicado, que emitirá parecer favorável ou não, apreciando os seguintes itens, dentre outros, em justificativa escrita na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa, sem nota:

- 1) relevância e atualidade do tema;
- 2) enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa;
- 3) fundamentação teórica;
- 4) formulação das hipóteses;
- 5) adequação metodológica;
- 6) pertinência com a pesquisa desenvolvida pelo Professor Orientador indicado;
- 7) número de vagas disponíveis para orientação.

§1º Ao analisar os projetos, o professor orientador indicado deverá emitir parecer tomando em conta o número de vagas disponíveis para orientação, conforme previamente divulgado pelo Edital nº 24/2016 do PPGD, publicado no **site www.ppgd.ufpr.br**. Somente será permitido ao professor orientador emitir pareceres favoráveis em um número de projetos correspondente ao número de vagas disponíveis para orientação mais um (***Nº de projetos aceitos = ou < Nº de vagas do orientador + 1***).

§2º Caso o professor orientador não cumpra o disposto no §1º, a Coordenação do PPGD escolherá, dentre os projetos aceitos pelo professor orientador, aqueles apresentados pelos candidatos que obtiveram as melhores notas na segunda etapa da seleção, tomando

como parâmetro o critério de disponibilidade de vagas expresso no parágrafo anterior.

§3º O parecer favorável do professor orientador indicado o vincula ao projeto, sendo considerado como aceitação formal, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.

§4º Os projetos com parecer favorável serão encaminhados à banca examinadora da etapa final da seleção.

§5º O resultado desta etapa será divulgado em edital, pela Secretaria do Programa e dele não cabe recurso.

§6º Os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção deverão entregar na Secretaria do PPGD, **no período de 14/12/2016 a 15/12/2016** – (das 09h às 18h), a documentação comprobatória do seu *curriculum lattes*.

Art. 11º. A quarta etapa da seleção consistirá em exame oral e entrevista perante banca examinadora, constituída por cinco professores integrantes das três áreas de concentração que fundamentam o processo seletivo e será realizada em dia e hora designados e se necessário, nos dias subsequentes.

§1º Compreende-se nesse exame público, além da defesa do projeto, a arguição sobre o perfil do candidato vocacionado à pesquisa e ao exercício da docência, o conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa e a aptidão e disponibilidade para realizar a investigação científica no tempo e na forma proposta no respectivo projeto.



§2º Integrará a avaliação da banca o exame do *curriculum lattes* mediante os seguintes títulos preferenciais:

- a) experiência em pesquisa científica;
- b) histórico escolar de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu;
- c) efetivo exercício de magistério superior em disciplinas correlatas ao projeto de dissertação;
- d) publicação de trabalhos em periódicos indexados no Qualis, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, e que demonstrem vínculo com o projeto de dissertação ou a linha de pesquisa indicada pelo candidato;
- e) experiência profissional.
- f) bolsas de estudo/pesquisa recebidas.

§3º A banca deverá se reunir, em data anterior ao exame, para a leitura dos projetos de dissertação e dos currículos.

§4º Os integrantes da banca examinadora atribuirão individualmente nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§5º Em sessão pública, após a arguição de todos os candidatos que compareceram ao exame oral e entrevista, será feita a média aritmética das notas atribuídas e considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) classificados até o 40º (quadragésimo) lugar, sem vinculação à área de concentração ou disciplina, observado o limite máximo de capacidade de orientação de cada Professor Orientador indicado.

§ 6º Os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média, mas que não alcançaram a classificação entre os

quarenta primeiros, são considerados aprovados, porém não classificados.

§7º No caso de empate entre dois ou mais candidatos ao último lugar, a banca examinadora observará os seguintes critérios para desempate:

- a) a maior nota da segunda etapa;
- b) a maior nota da primeira etapa;
- c) a maior titulação apresentada;
- d) o maior tempo de graduação;
- e) Se ainda assim perdurar o empate, caberá à banca examinadora promover o desempate.

§8º O resultado dessa etapa será divulgado em edital pela secretaria, logo após a conclusão dos trabalhos da Banca Examinadora.

§9º Do resultado da quarta etapa não cabe recurso ou pedido de reconsideração.

A admissão do candidato

Art. 12º. Para admissão no Programa de Pós-graduação em Direito o candidato deverá ser selecionado e classificado mediante processo instituído na forma desta Resolução.

§1º Fica mantida a suspensão, para o processo de seleção do ano de 2017, da eficácia de todos os convênios celebrados no tocante ao ingresso formal na pós-graduação (Mestrado e Doutorado), bem como dos pedidos de transferência.

§2º Não haverá aluno-ouvinte, facultada tão-só presença de alunos em disciplinas isoladas, nos termos de regulamentação própria.

Art. 13º. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica a dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais, ou na hipótese do da Resolução 05/2015 do PPGD.

Das disposições gerais

Art. 14º. A atribuição dos graus na segunda e quarta etapas poderá ser fracionada.

Art. 15º. As bancas examinadoras serão designadas pela Coordenação do Programa.

Art. 16º. É facultada e incentivada a indicação, pelo CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos, de observador do corpo docente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as fases do processo seletivo, com exceção para as sessões de análise e deliberação previstas nos parágrafos terceiro e quarto do art. 14, além de outras que a banca de exame entender necessárias.

Art. 17º. Tendo em vista o deferimento pelo Colegiado do pedido formulado pela representação docente da pós-graduação, fica o CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos, autorizado a solicitar, no ato de inscrição, contribuição facultativa para fins de realização de obras e atividades ligadas ao desenvolvimento docente da pós-graduação, que não será restituída na hipótese de não habilitação ou classificação. A recusa ou a impossibilidade de pagamento não impedirá a inscrição.

Art. 18º. Os candidatos não habilitados a cada etapa deverão retirar a documentação em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado em edital. A documentação não retirada será descartada por ato da Coordenação.

Art. 19º. Os candidatos selecionados e matriculados deverão comprovar a suficiência em uma língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano e alemão) no prazo máximo de um ano após a realização da primeira matrícula, sob pena de desligamento do Programa.

Art. 20º. A comprovação em língua estrangeira deve ser realizada conforme parâmetros da Resolução 003/2016-PPGD-UFPR.

Da matrícula

Art. 21º. Terá direito à matrícula o candidato aprovado e classificado.

§1º A matrícula será realizada exclusivamente online no site do Programa de Pós-graduação em Direito (<http://www.ppgd.ufpr.br>); a data será publicada em edital em data posterior.

§2º A falta de apresentação de qualquer documento necessário ou a não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 22 de agosto de 2016.


Prof. Dr. Luis Fernando Lopes Pereira
Coordenador – PPGD/UFPR



ANEXO I

CRONOGRAMA		
EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	De 26/09/2016 a 09/10/2016	Das 18:00h do dia 26/09/2016 até 23h e 59min do dia 09/10/2016
1ª Etapa – Prova Objetiva	24/10/2016	Das 14h às 17h
Publicação Edital 1ª etapa	03/11/2016	Após as 18 horas
Vistas 1ª etapa	04/11 /2016	Das 09 as 18 h
Recursos (via e-mail) 1ª etapa	05/11/2016	Até 23h e 59 minutos
Publicação edital 1ª etapa – pós-recursos	08/11/2016	Após as 18 horas
2ª etapa – Prova Discursiva	21/11/2016	Das 14h até 16h30min
Publicação Edital 2ª etapa	05/12/2016	Após as 18 horas
Vistas - 2ª Etapa	06/12/2016	Das 09 às 18 h
Recurso (via e-mail) - 2ª Etapa	07/12/2016	Até 23h e 59 min
Publicação Edital 2ª etapa – pós recurso	08/12/2016	Após as 18 horas
3ª Etapa: Avaliação do Projeto	09/12/2016 a 12/12/2016	Docentes
Publicação do edital da 3ª etapa	13/12/2016	Após as 18 horas
Entrega da documentação comprobatória do “curriculum lattes”.	Período de 14/12/2016 a 15/12/2016	Das 09h até às 18h
4ª etapa	19/12	08 horas
Divulgação resultado final	19/12	Após o término dos trabalhos da banca final

ANEXO II

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, RELAÇÃO DE DISCIPLINAS FORMATIVAS E CORRELATAS

DISCIPLINAS FORMATIVAS

Filosofia do Direito (Celso Luiz Ludwig e César Antônio Serbena)
História do Direito (Ricardo Marcelo Fonseca e Luís Fernando Lopes Pereira)
Sociologia do Direito (Abili Castro de Lima e Luís Fernando Lopes Pereira)
Teoria do Estado (Fabrício Ricardo de L. Tomio e Ricardo Marcelo Fonseca)
Teoria Geral do Direito (Sérgio Said Staut Jr. e Katya Kozicki)

ÁREA DE DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

LINHAS DE PESQUISA:

- 1 - Direito, Tutela e Efetividade.
- 2 - Novos Paradigmas do Direito

DISCIPLINAS CORRELATAS:

Direito Civil (Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e Ana Carla Harmatiuk Matos)
Direito Constitucional (Vera Karam de Chueiri e Egon Bockmann Moreira)
Direito Processual Civil (Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart)
Direito Empresarial (Márcia Carla Pereira Ribeiro e Rodrigo Xavier Leonardo)
Filosofia do Direito (Celso Luiz Ludwig e César Antonio Serbena)
Teoria Geral do Direito (Sérgio Said Staut Jr. e Katya Kozicki)

ÁREA DE DIREITO DO ESTADO

LINHAS DE PESQUISA:

- 1 - Direito, Poder e Controle
- 2 - Perspectivas da Dogmática Crítica

DISCIPLINAS CORRELATAS:

Direito Administrativo (Ângela Cássia Costaldello e Emerson Gabardo)
Direito Constitucional (Vera Karam de Chueiri e Egon Bockmann Moreira)
Direito Internacional (Marcos Wachowicz e Tatyana Scheila Friedrich)
Direito Penal (Katie Silene Cáceres Argüello e Paulo César Busato)
Direito Processual Penal (Jacinto Nelson de Miranda Coutinho e Clara Maria Roman Borges)

Filosofia do Direito (Celso Luiz Ludwig e César Antonio Serbena)
História da Direito (Ricardo Marcelo Fonseca e Luís Fernando Lopes Pereira)
Sociologia (Abili Lázaro Castro de Lima e Luís Fernando Lopes Pereira)
Direito Tributário (Betina Treiger Grupenmacher e José Roberto Vieira)
Teoria do Estado (Fabrício Ricardo de Limas Tomio e Ricardo Marcelo Fonseca)
Teoria Geral do Direito (Sérgio Said Staut Jr. e Katya Kozicki)

ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

LINHAS DE PESQUISA:

- 1 - Cidadania e inclusão social**
- 2 - Cooperativismo e Economia Solidária**

DISCIPLINAS CORRELATAS:

Direito Administrativo (Angela Cássia Costaldello e Emerson Gabardo)
Direito Civil (Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e Ana Carla Harmatiuk Matos)
Direito Cooperativo (José Antonio Peres Gediel e Liana Maria da Frota Carleial)
Direito Constitucional (Vera Karam de Chueiri e Egon Bockmann Moreira)
Direito do Trabalho (Aldacy Rachid Coutinho e Celso Luiz Ludwig)
Direito Internacional (Marcos Wachowicz e Tatyana Scheila Friedrich)
Filosofia do Direito (Celso Luiz Ludwig e César Antônio Serbena)
Sociologia do Direito (Abili Castro de Lima e Luis Fernando Lopes Pereira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-graduação em Direito

ANEXO III (em arquivo separado)